



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 36ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA
DO 2º PERÍODO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 15 HORAS.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereadora DELCIR BERTA ALÉSSIO.

2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 35ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 20/11/2023.

2.2. TRIBUNA LIVRE – participação do Senhor Pedro Ignácio Seffrin, conforme inscrição protocolada sob o n.º 0825/2023, de 31 de agosto de 2023, para falar sobre os seguintes temas: Anel Viário para Medianeira, infraestrutura da BR-277 e Escola Estadual Prefeito Adolfo Mariano da Costa.

2.3. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.4. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

Projeto de Lei n.º 104/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei n.º 1.110/2022; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, Lei n.º 1.111/2022, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 106/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.623.057,44 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- Comissão de Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

Projeto de Lei n.º 107/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.032.281,81 (um milhão, trinta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 108/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.318.448,21 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 109/2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até a importância de R\$ 1.373.896,99 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- Comissão de Finanças e Orçamento.

2.5. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. Requerimento nº 217/2023, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que nos seja informado se o Município solicitou e/ou recebeu recursos do Governo do Estado para auxiliar no atendimento a população e reparo de estradas e edificações afetadas pelas fortes chuvas registradas no final de outubro e início de novembro, e que causaram alagamentos em vários pontos do Município. **JUSTIFICATIVA:**- No referido período o Município registrou fortes chuvas, que alagaram e geraram estragos em várias localidades, especialmente áreas de risco, além de muitos estragos nas estradas rurais, exigindo ação emergencial da Defesa Civil e da Administração para atender à população afetada. As fortes chuvas deste período afetaram grande parte do Estado do Paraná, motivo pelo qual, o Governo do Estado, entre outras ações, liberou em caráter emergencial, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, aproximadamente 25 milhões de reais para custear a compra de óleo diesel para máquinas e equipamentos utilizados no reparo de pontes e estradas rurais, e segundo relação de municípios atendidos que nos foi disponibilizada em reunião realizada na Casa Civil, Medianeira não teria sido beneficiada com estes recursos, motivo pelo qual, solicitamos que nos seja informado se o Município foi auxiliado de outras



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

formas pelo Governo do Estado.- Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 2. Requerimento nº 218/2023, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos sejam encaminhadas as informações disponibilizadas e/ou solicitadas à SANEPAR, referentes ao acompanhamento e fiscalização da execução das obras da nova unidade de captação superficial no Rio Ouro Verde, e considerando a importância desta obra, se a Administração possui uma equipe e/ou programação de fiscalização e acompanhamento. JUSTIFICATIVA:- No início do ano a Administração noticiou a assinatura da ordem de serviço para a obra da nova unidade de captação da Sanepar, com investimento de aproximadamente 29 milhões de reais na ampliação do sistema de abastecimento, e que deve acabar com os problemas de interrupção no fornecimento de água, gerando mais qualidade de vida a população. Foi divulgado ainda que a previsão para conclusão das obras era de doze meses e que iriam ser gerados 840 empregos diretos e 4,5 mil indiretos. Considerando que, nos termos do Contrato de Concessão nº 411/2005, entre outras obrigações, a Prefeitura é responsável por fiscalizar e zelar pela boa qualidade dos serviços prestados, bem como, que a concessionária é responsável por realizar constantemente estudos visando o aprimoramento e a programação das obras de ampliação dos serviços concedidos, e prestar informações ao Poder Concedente e ao Conselho dos usuários. Considerando também que já se passaram vários meses desde as últimas informações disponibilizadas, que esta obra é muito aguardada pela população, que nos últimos anos enfrentou vários períodos de falta de água, solicitamos que o Poder Executivo nos encaminhe as supracitadas informações.- Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 3. Requerimento nº 219/2023, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis, relatório dos gastos já realizados e programados para a compra, reforma e instalação da decoração para as festividades de final de ano, bem como, com os eventos a serem realizados. JUSTIFICATIVA:- Solicitamos estas informações para que possamos auxiliar na divulgação dos gastos públicos dispendidos com decorações e festividades relacionadas ao período de natal e ano novo, pois acreditamos ser esta uma medida importante para transparência financeira e prestação de contas aos munícipes, que têm o direito de saber como os recursos públicos estão sendo utilizados, especialmente quando se trata de despesas relacionadas a eventos, cuja satisfação e retorno à população é subjetivo e dificilmente mensurável.- Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

ITEM 4. Requerimento nº 220/2023, de autoria dos Vereadores Lucy Regina Andreola Fernandes e Marcos Berta, que requerem o envio de expediente com Votos de Repúdio ao Supremo Tribunal Federal – STF e ao Ministro Alexandre de Moraes, sobre o julgamento dos atos de 08 de janeiro, que resultaram em sentenças desproporcionais e julgamentos sem o devido processo legal, culminando no dia 20 de novembro com a morte de Cleriston Pereira da Cunha. JUSTIFICATIVA:- A morte de Cleriston Pereira da Cunha é mais do que uma tragédia, é a prova de que no Brasil, a vida não vale nada. Um homem que acreditou quando lhe disseram que ele era livre para protestar. Um homem que passou 10 meses preso "preventivamente", como se fosse o terrorista que evidentemente não era. Um homem com sérios problemas de saúde, pai de família e trabalhador sem antecedentes criminais. Seu



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

advogado já havia alertado o STF sobre as graves condições de saúde do seu cliente. Ele já tinha um parecer favorável do Ministério Público Federal para a soltura de Cleriston desde o final de agosto. Faltava apenas o ministro Alexandre de Moraes analisar o documento e proceder a liberação do réu que já havia sido atendido no ambulatório da prisão mais de 30 vezes. Uma morte anunciada pelo histórico de saúde deste homem de 46 anos, mas que sofria com vários problemas de saúde, agravados consideravelmente pelas condições insalubres da prisão. O caso de Cunha é mais um dos que geraram ações penais sem que as denúncias tenham individualizado as condutas de cada pessoa. Os presos dentro das repartições públicas em meio ao cenário de vandalismo tiveram crimes atribuídos coletivamente. Isso fez que fossem condenados injustamente e presos preventivamente por tantos meses, sem esquecermos das condenações desproporcionais como 17 anos em regime fechado. Por estas razões, solicitamos o encaminhamento de Votos de Repúdio ao STF e ao Ministro Alexandre de Moraes.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: turno único).

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM SEGUNDO TURNO:

ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 065/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a divisão geográfica, atualização, criação, delimitação territorial e denominação dos bairros da sede urbana da cidade de Medianeira.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.1. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 096/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que ratifica a 2ª Alteração do Protocolo de Intenções e o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 7. **Projeto de Lei n.º 097/2023**, de autoria do Executivo Municipal, que institui os “21 Dias de Ativismos pelo Fim da Violência Contra as Mulheres de Medianeira”, devendo ocorrer entre os dias 20 de novembro e 10 de dezembro de cada ano.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.2. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 8. **Indicação nº 207/2023**, de autoria dos Vereadores Lucy Regina Andreola Fernandes e Marcos Berta, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Secretária Municipal de Saúde, Senhora Rosângela Fiametti Zanchett, e à Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Clair Teresinha Rugeri, indicando que enviem à Câmara Municipal Projeto de Lei sobre a regulamentação do programa “Olhos da Minha Escola”, transformando-o em um programa permanente das Escolas Municipais. JUSTIFICATIVA:- O programa “Olhos da Minha Escola” foi reconhecido a nível estadual como um dos melhores programas de acompanhamento da acuidade visual como política pública em benefício dos estudantes da rede municipal. Este programa tem sido executado há anos, porém, sabemos que não existe obrigatoriedade uma vez que não há Lei para a sua execução. Acreditamos ser de extrema importância o registro em Lei deste programa, garantindo este benefício aos alunos da rede municipal de ensino em caráter permanente, independente de quem esteja a frente do Governo Municipal no futuro.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

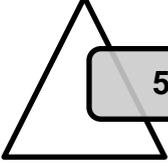
ITEM 9. **Indicação nº 208/2023**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, e à Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senhora Marcia Hanzen, indicando que seja encaminhado à Secretaria Estadual de Turismo, para inclusão do Município no Programa Paraná Turismo + infra, o Projeto Executivo da ciclovia e da pavimentação asfáltica da estrada rural que liga a Rua Guaíra ao Morro da Salete, bem como, o Plano de Trabalho, prevendo a destinação dos recursos e o orçamento total. JUSTIFICATIVA:- O Governo do Estado, através da Secretaria de Turismo, lançou o Programa Paraná Turismo + Infra, com o propósito de qualificar a infraestrutura turística, melhorar a qualidade dos produtos e serviços, expandir o setor, gerar emprego e renda, e o desenvolvimento do turismo sustentável nos Municípios. Medianeira possui o Morro da Salete, um importante ponto turístico que carece de melhorias, principalmente em sua infraestrutura viária. Como ponto de grande interesse desejamos a implantação de uma ciclovia, incentivando a realização de atividades físicas e de lazer às famílias, peregrinos e adeptos do ciclismo. Também poderá promover atividades de cunho religioso, considerando que o Santuário de Nossa Senhora de Salete atrai inúmeros devotos. Acreditamos que a inclusão do Município neste programa poderá de fato transformar essa localidade e seu entorno em um excelente destino turístico que trará grandes benefícios a todo o Município.

ITEM 10. **Indicação nº 209/2023**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a elaboração de Plano de Arborização Urbana, incluindo o plantio de árvores em pontos estratégicos, como praças, parques, academias ao ar livre e outros. JUSTIFICATIVA:- As árvores oferecem diversos benefícios aos ambientes urbanos e à melhora da qualidade de vida dos habitantes, contribuindo com a regulação térmica, uma vez que as árvores fornecem sombra e ajudam a reduzir a temperatura local o que é essencial em ambientes urbanos quentes; com o controle de chuvas e inundações, pois as raízes das árvores ajudam a absorver água, prevenindo inundações e contribuindo para a regulação do ciclo hidrológico; com a biodiversidade urbana, ao proporcionarem habitat e alimento para várias espécies de aves, insetos e outros organismos, além de a presença de áreas verdes e árvores estar associada a benefícios para a saúde mental, reduzindo o estresse e promovendo um ambiente mais agradável para os moradores.

ITEM 11. **Indicação nº 210/2023**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fabio de Vargas Padilha, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a instalação de cercas de proteção no entorno do Rio Alegria e do Lago Municipal, no parque Municipal 25 de Julho. JUSTIFICATIVA:- A implantação de cercas de proteção é uma medida eficaz para garantir a segurança do local, especialmente com crianças e quando da realização de eventos, além de prevenir o descarte de lixo e entulhos no leito do rio.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.



5. ENCERRAMENTO

5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 24 de novembro de 2023.

Joselito Muniz dos Santos
Presidente

Douglas Rodrigo Gerviack
1º Secretário